Curitiba, 1 de Julho de 2016.

À SEÇÃO DE MANUTENÇÃO, OBRAS E PROJETOS

Para incluir informações.

Incluir:

- RÓTULOS (descarte de lampadas) no PAD;
- Item: DO CONTRATO 1. Deverá ser formalizado contrato para a prestação dos serviços com vigência de 12 meses, a partir da assinatura do respectivo instrumento.

Solicito informar:

- 1 No orçamento da empresa Bulbox, não foi realizado o orçamento de descarte de lâmpadas de LED;
- 2 Referente ao quantitativo de lâmpadas, não seria interessante definir um prazo para recolhimento, ex. 3 a 4 meses, a fim de evitar o acumulo e quebra das mesmas?
- 3 Não está previsto o descarte das lâmpadas de LED as quais estarão em uso devido a eficiência energética;
- 4 Destacar a utilização do uso de EPI`s.
- 5 Incluir Anexo com o Modelo do adequado ao recebimento de materiais, inclusive destacando a importância da necessidade de apresentação do Certificado de Recepção e Processamento do Material e, fiscalizando a validade das Licenças e/ou Autorização necessárias para o funcionamento correto da empresa, emitida pelo IAP., no momento do descarte das lâmpadas.
- 6 Excluir item 8.2.5 responsabilidade da SOF

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANA

- 7 redigir o prazo como "5 dias úteis";
- 8 No item 8.4, retificar a informação " aquisição do objeto" por "prestação do serviço", ainda, retificar " cancelamento" por "rescisão unilateral"
- 9 No item 10, completar/incluir: Os documentos a seguir deverão ser apresentados na fase prévia ao contrato, ou seja, na fase licitatória ou para firmar o termo de dispensa.

Para as próximas contratações a Seção gestora deverá providenciar o estudo técnico preliminar, informando empresas consultadas quanto à logística reversa, se atendem ou não, verificando se essa contratação seguirá nos mesmos moldes ou será cancelada para adoção da logística reversa (empresas que fornecem se responsabilizam pelo recolhimento e demais procedimentos legais)

SILMARA APARECIDA LASKOSKI

COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA PREDIAL